



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 172/18 – CCJ**

**Revoga a Lei nº 7.675, de 13 de outubro de 1995 – que trata da afixação pública dos preços das embalagens distribuídas gratuitamente pelos estabelecimentos comerciais.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Adeli Sell, Cassiá Carpes, Comandante Nádia, Felipe Camozzato, Idenir Cecchim, Mendes Ribeiro, Moisés Barbosa, Ricardo Gomes e Valter Nagelstein.

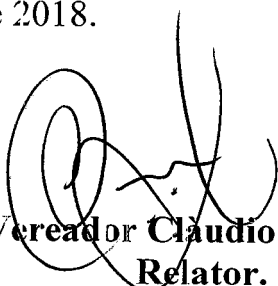
A douta Procuradoria da Casa analisou o teor da presente proposta e, em seu Parecer Prévio, registra que há previsão legal para atuação do legislador municipal no âmbito da matéria objeto da proposição, inexistindo óbice jurídico à tramitação do Projeto.

É o sucinto relatório.

Assim, a proposta de revogação da Lei vem desburocratizar um serviço e derrubar uma barreira de entrada para novos empreendedores, fato que diminuirá as obrigações para a execução de antigos e novos empreendimentos.

Portanto, esta Comissão acompanha o parecer da Procuradoria e se manifesta pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 27 de agosto de 2018.

  
Vereador **Claudio Janta,**  
Relator.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3174/17  
PLL Nº 369/17  
Fl. 2

PARECER Nº 432 /18 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 4 - 9 - 18

Vereador Dr. Thiago – Presidente

Vereador Marcio Bins Ely

Vereador Mendes Ribeiro – Vice-Presidente

Vereador Ricardo Gomes

Vereador Adeli Sell

Vereador Rodrigo Maroni